

**Ato Conjunto TCE/PE - MPCO/PE nº 01/2018****ATO CONJUNTO TCE/PE – MPCO/PE nº 01/2018**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MPCO/PE, por intermédio de seus representantes legais abaixo-assinados, no uso de suas atribuições institucionais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, com o detalhamento constante da Lei Estadual nº 12.600/2004 – LOTCE/PE, e alterações:

**CONSIDERANDO** que, no último dia 21.06.2018, os órgãos de controle acima referenciados fizeram publicar no Diário Oficial Eletrônico do TCE a Recomendação Conjunta TCE/PE – MPCO/PE nº 03/2018;

**CONSIDERANDO** que, por intermédio da referida recomendação, os Senhores Prefeitos e gestores dos Institutos Previdenciários de Pernambuco foram orientados a não contratar os serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários – RGPS e RPPS – compensação administrativa e financeira/COMPREV, bem como a rescindir os contratos vigentes com tal objeto no prazo de 30 dias;

**CONSIDERANDO** que a Associação Pernambucana de Entidades de Previdência Pública (APEPP), em atenção aos termos da referida recomendação conjunta, pleiteou, entre outras providências, a prorrogação do prazo de 30 dias para rescisão dos contratos vigentes, dada a exiguidade do período concedido para promover as capacitações necessárias em seu corpo técnico com vistas à operacionalização do sistema COMPREV (PETCE 34.040/2018);

**CONSIDERANDO** que a capacitação dos servidores públicos que integram os quadros dos institutos previdenciários é medida indispensável ao pleno atendimento dos objetivos da notificação recomendatória expedida, qual seja, a execução das tarefas relativas à compensação previdenciária pela própria Administração Pública; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que o próprio Tribunal de Contas, por conduto de sua Escola de Contas Professor Barreto Guimarães, intenta ofertar aos seus jurisdicionados cursos de capacitação para utilização do sistema COMPREV;

Resolvem **PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias**, o prazo fixado na Recomendação Conjunta TCE/PE – MPCO/PE nº 03/2018 para rescisão dos contratos vigentes, que tenham por objeto os serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários – RGPS e RPPS – compensação administrativa e financeira/COMPREV.

Recife, 23 de julho de 2018.

*Dirceu Rodolfo de Melo Júnior*

Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado

*Germana Galvão Cavalcanti Laureano*

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

**Despachos**

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 002/18, proferiu os seguintes despachos: Petce 34472 - Paulo Hibernon Pessoa G. de Melo, autorizo; Petce 34684 - Paulo Sérgio W. Amorim Lima, autorizo; Petce 34899 - Nayara Moreira Silva, autorizo; Petce 34900 - Paulo Cabral de Melo Neto, autorizo; Petce 34864 - Martha Elizabeth S. de O. L. de Sá Lima, autorizo; Petce 34924 - Ana Elizabeth Schuler da Cunha, autorizo; Petce 34946 - Mirella Dias de F. Ferreira, autorizo; Petce 34963 - Reginaldo José da Silva, autorizo; Petce 34724 - Roberta Lima R. Branco, autorizo; Petce 34957 - Christiane Tavares C. de Albuquerque, autorizo; Petce 34889 - Emerson Souza de Carvalho, autorizo; Petce 34966 - Tereza Cristina S. de Alencar Barros, autorizo; Petce 34982 - Isaias Gomes da Silva, autorizo; Petce 34682 - Cláudia Beltrão de Albuquerque, autorizo; Petce 34940 - Maria do Rosário Moraes Cavalcanti, autorizo; Petce 33610 - Rogério Maia Beltrão, autorizo; Petce 34977 - Carlos Eduardo Alves Figueiroa, autorizo; Petce 34865 - Antonio Zirpoli Júnior, autorizo; Petce 34951 - Bruno de Oliveira Lira,

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Presidente:** Marcos Coelho Loreto; **Vice-Presidente:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Corregedor:** João Henrique Carneiro Campos; **Diretor da Escola de Contas:** Ranilson Brandão Ramos; **Ouvidor:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Primeira Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Segunda Câmara:** Carlos Porto de Barros; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Laureano; **Auditor Geral:** Marcos Flávio Tenório de Almeida; **Diretora Geral:** Maria de Fátima Leite Pestana; **Diretor Geral Adjunto:** Paulo Hibernon Pessoa Gouveia de Melo; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Julie Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

autorizo; Petce 33811 - Luciana Medeiros Piancó da Silva, autorizo; Petce 34863 - Paula Albuquerque Costa, autorizo; Petce 34982 - Isaias Gomes da Silva, autorizo; Petce 34853 - Germana de Melo Alves, autorizo. Recife, 23 de julho de 2018.

**Notificações**

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificada a Sra. **MARIANA DE ALMEIDA CASTRO MOURY FERNANDES (OAB Nº 45.246)**, sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através do documento apresentado em 20/07/18 (PeTCE nº 34.894), referente ao Processo TC nº 1852567-2 (Processo de Auditoria Especial do Município de Limoeiro - Exercício de 2017), em conformidade com o art.152, § 4º e 5º do Regimento Interno do TCE/PE, por 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
Em 23 de Julho de 2018

**Maria Teresa Caminha Duere**  
Conselheira Relatora

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificado o Sr. **JARBAS PEREIRA TORRES** (CPF nº \*\*\*.100.554-\*\*), sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através do documento apresentado em 13 de julho de 2018 (Documento Eletrônico nº 33.887/18), constante dos autos do Processo TC nº 1750885-0 (Auditoria Especial – Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, exercício 2014 – Relator Conselheiro Carlos Porto), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 29/07/2018.

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
Em 23 de Julho de 2018

**Carlos Porto**  
Conselheiro Relator

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificado o Sr. **Jorge de Melo Elias** (CPF/MF Nº \*\*\*.511.754-\*\*), sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 20/07/2018, constante dos autos do Processo TC nº 16100136-1 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Iati, exercício de 2015 - Relatora Conselheira TERESA DUERE), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 03/08/2018.

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
Em 23 de Julho de 2018

**TERESA DUERE**  
Conselheiro Relator

**Licitações, Contratos e Convênios**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROC. LICITATÓRIO Nº 29/2018**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 10/2018**

Processo nº 29/2018. COLI. Pregão nº 10/2018. Serviços. **Objeto:** Contratação de serviços de desmontagem completa dos elevadores, incluindo portas, requadros, soleiras e demais acessórios; além de fornecimento e instalação de 02 elevadores novos para o TCE-PE. Valor: **R\$ 250.000,00**. Data e local da sessão: **07 de agosto de 2018, às 9 horas**, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Edif. Dom Helder Camara, Rua da Aurora, 885, Recife - PE. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico do TCE-PE ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)) no link **Transparência\Licitações\Em andamento**) ou pessoalmente na Comissão de Licitação deste Tribunal, situada na Rua da Aurora, 885, 4º andar, Sala 403, Boa Vista, Recife - PE, telefones (081) 3181-7694 e (081) 3181-7611, no horário das 8 às 12 horas, e-mail [coli@tce.pe.gov.br](mailto:coli@tce.pe.gov.br). Recife, 23/07/2018.

**José Vieira de Santana**  
Pregoeiro

(\*)

**Acórdãos**

**40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 17/07/2018**  
**PROCESSO TCE-PE Nº 17100189-8**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA**  
**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Gestão  
**EXERCÍCIO:** 2016